



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS

Ata da 90ª reunião, realizada em 27 de outubro de 2015

1 Em 27 de outubro de 2015, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas, da
5 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
6 (SEMAD); Marcos Eugênio Sampaio Rodrigues, da Secretaria de Estado de
7 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Sônia Maria Costa Greco, da
8 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Andrea Leite
9 Rios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana
10 e Gestão Metropolitana (Sedru); Flávio José de Souza, da Polícia Militar de
11 Minas Gerais (PMMG); Mauro da Fonseca Ellovitch, da Procuradoria-Geral de
12 Justiça (PGJ); Antônio Fernando de Andrade Mendes, do Instituto Brasileiro
13 do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Rômel
14 Amarildo Vasconcelos Costa, do Departamento Nacional de Produção Mineral
15 (DNPM); Vasco de Oliveira Araújo, da Associação Mineira de Municípios
16 (AMM); João Eustáquio Beraldo Teixeira, do Comitê da Bacia Hidrográfica do
17 Rio das Velhas (CBH Velhas) – representantes do poder público; Paula
18 Meireles Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
19 (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e
20 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Neide Mateus Rodrigues, da
21 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
22 (Fetaemg); Marco Aurélio Moreira, da Federação das Associações Comerciais
23 e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Luís Márcio
24 Vianna, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais
25 (Sindiextra); Ivânia Linhares de Almeida, do Conselho Regional de Engenharia
26 e Agronomia de Minas Gerais (Crea); Simone Alvarenga Borja, do Fórum
27 Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc);
28 Ronaldo Vasconcelos Novais, da Organização Ponto Terra; Luiz Carlos da
29 Cruz, do Centro Universitário Una – representantes da sociedade civil.

30 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
31 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente André
32 Luis Ruas declarou aberta a 90ª reunião da Unidade Regional Colegiada do
33 Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
34 **GERAIS.** Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Hoje está sendo realizada
35 na Assembleia uma audiência pública a respeito do Projeto de Lei 2.946/15,
36 que trata da reestruturação do Sisema, que tem vários dispositivos que se
37 referem ao procedimento de licenciamento ambiental. O Ministério Público vê

38 com grande preocupação o PL, da maneira como foi apresentado. Ele parte
39 de algumas perspectivas equivocadas, como as de que o motivo pelo atraso
40 no licenciamento no Estado poderia ser imputado a esta URC ou ao formato
41 de COPAM, o que é uma inverdade. Todos os conselheiros aqui votam com
42 os pareceres já elaborados pela Supram. Todo o trâmite que é tido como
43 demorado vem da apresentação dos projetos, da análise, da necessidade de
44 informações complementares dos projetos que não são apresentados com a
45 profundidade necessária. E aqui dura um mês, o máximo que pode ter de
46 atraso é um pedido de vista, para voltar no mês seguinte. Então é injusto e
47 equivocado imputar ao formato de COPAM e à participação popular os
48 atrasos que acontecem no processo de licenciamento. O verdadeiro atraso
49 está na falta de estruturação e remuneração condigna aos funcionários das
50 Suprams. Se as Suprams tivessem equipes técnicas suficientes para atender
51 ao nível esmagador de demandas, e de alta complexidade, a que são
52 submetidos, com certeza, os procedimentos andariam mais rápido, seriam
53 trazidos a esta URC mais rápido, e isso geraria a movimentação que se
54 pretende buscar. O PL não traz nenhum tipo de alternativa para agilizar. O
55 que é tido como agilização é tirar das URCs – se demorar mais do que seis
56 meses ou um ano – e deixar para uma estrutura vinculada ao gabinete do
57 secretário. Eu não entendo em que isso vai agilizar, a menos que haja desvios
58 pouco democráticos, porque a equipe que vai estar nessa superintendência
59 vai ser tirada das Suprams. Então se tem condição de formar uma equipe
60 para analisar projetos prioritários, por que não deixar essas equipes
61 vinculadas ao COPAM? Eu concordo, se tem necessidade de se analisar os
62 projetos que estão parados, vamos montar a superintendência de projetos
63 prioritários e deixá-la vinculada a essa estrutura, submetida às Suprams e
64 cujas decisões sejam trazidas para este Conselho. Não vai ser um mês a mais
65 ou a menos que vai atrasar esses licenciamentos. O que está acontecendo é
66 que isso vai ser retirado desse fórum democrático. Com todas as críticas que
67 se fazem a esta URC, ela é democrática, tem interesses dos mais diversos
68 representados, entidades ambientalistas, Estado, setor produtivo
69 agropecuário, setor produtivo industrial. Para bem ou para mal, com toda a
70 crítica que possamos fazer, pelo menos todos os setores interessados têm
71 direito a voz e a conhecimento de uma pauta, que é publicada e permite que
72 todos os senhores estejam aqui para acompanhar. O que o PL propõe é
73 retirar isso do crivo democrático, para ser decidido a portas fechadas pela
74 Secretaria. E o Ministério Público se preocupa demais com esse tipo de
75 retrocesso democrático no licenciamento ambiental. Nós não estamos falando
76 que o procedimento não deva ser reformado ou melhorado; deve sim. Agora,
77 qual estrutura foi trazida nesse PL que vai trazer melhoria? Se colocou
78 alguma coisa sobre a constituição de um banco de dados públicos para que
79 as empresas não tenham que gastar tanto na elaboração do EIA/Rima e na
80 obtenção desses dados? Foi colocado algum tipo de estrutura ou criado mais

81 cargos ou determinada a vinculação das receitas? São taxas caríssimas que
82 as empresas pagam. Por que o PL não trouxe uma vinculação de essas taxas
83 reverterem para as Suprams, para que possam abrirem concursos e terem
84 funcionários bem capacitados e trabalhando bem? Para mim, os funcionários
85 das Suprams são os meus heróis, porque eles trabalham ganhando pouco,
86 com extrema responsabilidade, são muito cobrados, inclusive pelo Ministério
87 Público, pelo setor produtivo, pelas ONGs. Eles recebem pressão de todo
88 lado. Eu acho que quem está na Supram hoje está trabalhando muito mais por
89 idealismo, porque não compensa, financeiramente falando. Esse pessoal tem
90 que ser louvado e não demonizado. E tem que ter mais gente trabalhando,
91 tem que se abrir mais concursos e capacitar as Suprams ao invés de
92 enfraquecê-las.” O presidente André Luis Ruas informou que será realizada
93 uma reunião extraordinária do Plenário do COPAM, conforme decidido na
94 última sessão daquele Colegiado, para discutir o Projeto de Lei 2.946/2015. O
95 presidente registrou convite a todos os interessados para participarem dessa
96 reunião, que foi convocada para o dia 9 de novembro. “Aproveito para
97 agradecer ao doutor Mauro, em nome dos analistas da Supram, por todos os
98 elogios. Eu concordo, fui analista da Supram também. Apesar de todas as
99 dificuldades – eu sou testemunha disso, porque fui colega de trabalho deles –,
100 é uma equipe muito dedicada e muito profissional. Então faço minhas as
101 palavras do doutor Mauro no que diz respeito aos elogios à equipe da
102 Supram, não só da Supram Central, mas de todas as nossas Suprams.”
103 Conselheiro Flávio José de Souza: “Também nos chamaram atenção essa
104 retirada da Polícia Militar do Sisema e uma conseqüente perda do poder de
105 polícia administrativo. Vale ressaltar que hoje a Polícia Militar de Meio
106 Ambiente é o maior órgão fiscalizador que nós temos hoje no Estado.
107 Somente no ano passado nós geramos, em multa, em torno de R\$ 86
108 milhões. Não me chama atenção o valor das multas, mas, sim, o quanto o
109 meio ambiente do Estado precisa ser fiscalizado e o quanto nós temos
110 fiscalização nos últimos anos. Então nos chamou um pouco a atenção essa
111 retirada da Polícia Militar de dentro da estrutura do Sisema, e nós estamos,
112 através do nosso comando, verificando essa possibilidade de reinserção,
113 dada a importância que a Polícia Militar tem hoje na fiscalização ambiental no
114 Estado como um todo.” Conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais: “Estou
115 chegando da Assembleia agora, e uma das questões que foram mais
116 comentadas – sentimos que muitos deputados são favoráveis – é a questão
117 da reintrodução da Polícia Ambiental no Sisema. Se vai virar lei, se vai ser
118 aprovado, ninguém sabe. Me convidaram para usar da palavra, e eu ousei
119 dizer que também o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais deveria fazer
120 parte do Sisema. Todo mundo está vendo a toda hora incêndio florestal para
121 cá e para lá, então nada mais do que justo. ‘Mas, juridicamente, não se
122 sabe...’ Na dúvida, coloca a Polícia Militar Ambiental e, se for o caso, o Corpo
123 de Bombeiros Militar também. Para que criar uma dificuldade se aquilo vai

124 ajudar, inclusive, na tramitação do projeto e é importante para o Estado de
125 Minas Gerais? Eu queria dizer que nós da Ponto Terra fomos convidados,
126 falamos lá, o debate foi bom, e vai continuar à tarde. O projeto não vai sair da
127 Assembleia do jeito que entrou.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch:
128 “Por dados oficiais, só neste ano, a Polícia Militar fez mais de 60 mil
129 atendimentos na área ambiental. Não existe estrutura na SEMAD. O Artigo 6º
130 do projeto visa substituir a Polícia Militar Ambiental, para distribuição de
131 atribuições de polícia administrativa dentro das estruturas já existentes do
132 Sisema. Ora, nós não estamos aqui discutindo que não tem funcionários
133 suficientes para fazer análise dos procedimentos de licenciamento? Imagina
134 para cobrir 60 mil atendimentos ao ano. A Polícia Militar faz isso muito bem, e
135 com uma capilaridade no Estado inteiro. Tem Polícia Militar em muito mais
136 locais do que existem Suprams, IEFs. Caso o trabalho, excelente e dedicado,
137 que a Polícia Militar faz saia do Sisema, não vai ter substituto. É a mesma
138 coisa que o Estado assumir que vai deixar acontecer 60 mil ocorrências de
139 danos ambientais não atendidas.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:
140 “Eu vou falar sobre o Cadastro Ambiental Rural. Repetindo que o Cadastro
141 Ambiental Rural, que foi trazido pelo novo Código Florestal, é um dos
142 procedimentos mais importantes que já se pensou no Brasil para se aliar à
143 questão do meio ambiente, principalmente o controle de desmatamento e o
144 inventário dos equipamentos ambientais ainda disponíveis, como reserva legal
145 e área de preservação permanente. Em Minas Gerais, nós tivemos o Cadastro
146 Ambiental Rural muito prejudicado, porque o sistema, já no final do ano
147 passado, não atendia, e custou-se para resolver a questão. O Cadastro
148 Ambiental Rural não existe sozinho. Tem o cadastro, que é o momento de se
149 prestar informação; e tem um segundo momento, que é o de análise das
150 informações que são prestadas. Esse segundo momento é que vai definir
151 como anda a vida do proprietário rural em relação ao meio ambiente, se tem a
152 reserva legal da forma como deveria, se tem a área de preservação
153 permanente, se vai ter que fazer recomposição etc. Nós estamos recebendo
154 informações na Federação da Agricultura de que o módulo de análise do CAR
155 já começou dentro do Sisema. Até aí, tudo bem. Ocorre que a interpretação
156 do Código Florestal para os técnicos do Sisema não é a interpretação que
157 está na letra da lei. Isso é de altíssima gravidade. Eu, que sou produtor, fiz o
158 meu Cadastro Ambiental Rural dentro do que a lei determina, e a análise pode
159 me penalizar com uma recomposição que não é devida ou qualquer coisa
160 nesse sentido. Enfim, eu acho que é muito importante que isso seja avaliado.
161 Nós nos lembramos aqui, com muita tristeza e preocupação, de quando, nesta
162 mesma sala, as primeiras indicações do Cadastro Ambiental Rural de Minas
163 Gerais estavam sendo feitas com base na Lei 14.309, que já tinha sido
164 revogada pelo Código Florestal, que já estava publicado. Então nós achamos
165 isso de altíssima preocupação. Por favor, presidente, leve essa notícia, por
166 enquanto, para pelo menos segurar e ver como fica a interpretação da lei. O

167 presidente André Luis Ruas ressaltou que o CAR é compartilhado entre a
168 SEMAD e o IEF, e propôs a realização de uma reunião de alinhamento entre
169 os técnicos do Sisema e a Faemg para discussão dos aspectos levantados
170 pelo conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. **4) EXAME DA ATA DA 89ª**
171 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 89ª reunião da Unidade
172 Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 29 de setembro de 2015.
173 **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
174 **OPERAÇÃO. 5.1) Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Fabricação de**
175 **refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e**
176 **de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos. Itabirito/MG. PA**
177 **13551/2011/003/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Central**
178 **Metropolitana. Retorno de vista: conselheiros Mauro da Fonseca**
179 **Ellovitch, Paula Meireles Aguiar, Simone Alvarenga Borja, Marcos**
180 **Eugênio Sampaio Rodrigues, João Eustáquio Beraldo Teixeira e Ronaldo**
181 **Vasconcellos Novais.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
182 Parecer Único, com abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e
183 alteração no Anexo II: – Programa de automonitoramento, Item 2 - Efluentes
184 líquidos industriais e sanitários, alterada a frequência para “quinzenalmente”,
185 nos parâmetros “pH, vazão, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão,
186 **óleos e graxas”. Justificativa de abstenção de voto – Conselheiro Mauro da**
187 **Fonseca Ellovitch:** “Em razão de ser subscritor do termo de compromisso, no
188 qual o Ministério Público do Estado de Minas Gerais entende ter obtido
189 medidas adequadas na esfera cível, este conselheiro abstém-se de
190 manifestação quanto ao mérito do presente pedido de Licença de Operação.”
191 A URC Rio das Velhas rejeitou, por maioria, a inclusão das seguintes
192 propostas de condicionantes apresentadas pela conselheira Simone
193 Alvarenga Borja: – “Adequar a ETE implantada com tratamento terciário que
194 lance no córrego pelo menos com os parâmetros da classe 1.” A Presidência
195 registrou dez votos contrários à inclusão da condicionante, seis favoráveis e
196 uma abstenção. – “Apresentar um projeto de recuperação ambiental para pelo
197 menos uma área semelhante a três vezes a área do empreendimento.” A
198 Presidência registrou 13 votos contrários à inclusão da condicionante, três
199 favoráveis e duas abstenções. A URC Rio das Velhas rejeitou ainda, por
200 maioria, o pedido do empreendedor de exclusão da condicionante nº 13 do
201 Anexo I. A Presidência registrou dez votos contrários à exclusão da
202 condicionante e seis favoráveis. **5.2) Samarco Mineração S/A. Lavra a céu**
203 **aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Ouro Preto/MG. PA**
204 **00015/1984/102/2014, DNPM 930.193/1982. Classe 6. Apresentação:**
205 **Supram Central Metropolitana. Retorno de vista: conselheiros Mauro da**
206 **Fonseca Ellovitch, Ronaldo Vasconcellos Novais, Simone Alvarenga**
207 **Borja, Paula Meireles Aguiar e Luís Márcio Vianna.** Licença concedida por
208 unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro
209 Mauro da Fonseca Ellovitch. Aprovada, por maioria, nova redação para a

210 condicionante nº 3: “Comprovar a adoção de medidas e ações para assegurar
211 a preservação, em caráter permanente, de 8 (oito) cavidades naturais
212 subterrâneas, com o mesmo grau de relevância, de mesma litologia e com
213 atributos similares às Cavidades C-1, C-2, C-3 e C-4, que serão consideradas
214 cavidades testemunho. Prazo: antes da Intervenção nas Cavidades Naturais
215 Subterrâneas”. A Presidência registrou oito votos favoráveis à nova redação
216 da condicionante e seis contrários. **5.3) Gerdau Açominas S/A. Mina de**
217 **Várzea do Lopes. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de**
218 **ferro. Itabirito/MG. PA 01776/2004/020/2014, DNPM 932.705/2011. Classe**
219 **6. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista:**
220 **conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, Ronaldo Vasconcellos Novais,**
221 **Simone Alvarenga Borja, Paula Meireles Aguiar e Luís Márcio Vianna.**
222 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
223 abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e nova redação para as
224 condicionantes nºs 1 e 2: Condicionante nº 1 - “Executar integralmente os
225 programas do PCA e apresentar relatório técnico-fotográfico anual. Prazo:
226 durante a vigência desta Licença de Operação”. Condicionante 2 - “Elaborar e
227 implementar Plano de Manejo, a ser aprovado pela Supram Central, para
228 conservação da vegetação na área do empreendimento, de forma a respeitar
229 a função ambiental da mesma quanto à proteção das unidades de
230 conservação (Monumento Natural Serra da Moeda e Estação Ecológica de
231 Arêdes) em cujo entorno o empreendimento se encontra. Prazo: 90 (noventa)
232 dias após a concessão desta licença para apresentação do Plano de Manejo e
233 implementação do mesmo de acordo com o cronograma a ser apresentado e
234 aprovado pela Supram CM.” Justificativa de abstenção de voto – Conselheiro
235 Mauro da Fonseca Ellovitch: “Portanto, o empreendedor causou impacto
236 irreversível nas cavidades (supressão), sem a comprovação de que a espécie
237 Pseudosinella sp.1 não se trata de um táxon novo. No Inquérito Civil nº
238 0024.11.006422-7, o Ministério Público firmou termo de compromisso com o
239 empreendedor buscando a regularização ambiental da expansão do
240 empreendimento Várzea do Lopes. O descumprimento de condicionantes
241 supra relatado gerará severas repercussões jurídicas em relação às
242 obrigações fixadas no referido termo. Ante o exposto, este conselheiro
243 abstém-se de manifestação quanto ao mérito do presente pedido de Licença
244 de Operação.” **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
245 **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Sicafe Produtos**
246 **Siderúrgicos Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos**
247 **com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA**
248 **00029/1988/008/2014. Classe 6. Apresentação: Supram Central**
249 **Metropolitana. Retorno de vista: conselheiro Carlos Alberto Santos**
250 **Oliveira.** Licença revalidada por maioria, contrariando o Parecer Único da
251 Supram, que opinou pelo indeferimento. Foram registrados seis votos pelo
252 deferimento da licença, dois pelo indeferimento e quatro abstenções. Em

253 seguida, o processo foi baixado em diligência pela Presidência para que a
254 Supram apresente sugestões de condicionantes, a serem discutidas e
255 deliberadas pela URC na próxima reunião. Presidente André Luis Ruas: “Foi
256 concedida a revalidação da LO, mas este processo vai ser baixado em
257 diligência para que a Supram elabore as condicionantes necessárias e traga
258 na próxima reunião, para que sejam votadas por este Conselho. O
259 empreendedor está ciente. Então na próxima reunião nós vamos discutir as
260 condicionantes.” Declarações de voto. Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Eu
261 trabalhei muito para que a empresa pudesse colocar as condições aqui. Eu
262 concordo com tudo, inclusive, esse relatório bem detalhado, a sugestão foi
263 minha. Eu não me sinto à vontade de deferir uma revalidação de licença sem
264 um parecer técnico fundamentando. É por isso que eu me abstive. Eu me
265 abstenho porque acho que não tem fundamentação técnica para dar uma
266 licença.” Conselheira Neide Mateus Rodrigues: “A questão da apresentação
267 do empreendedor, não sentimos essa segurança, sem uma fundamentação
268 técnica para votar. Por isso eu me abstive. Realmente ficou muito complexo.
269 Mas registro aqui essa dificuldade em relação ao parecer da Supram referente
270 a este processo específico, em que ficou muito frágil a análise. E é muito difícil
271 essa questão de tanta demora para resposta ao empreendedor.” Conselheiro
272 Carlos Alberto Santos Oliveira: “Eu faço da discussão que foi montada a
273 minha justificativa para votar pelo deferimento da licença.” Conselheira Sônia
274 Maria Costa Greco: “Foi um processo complicado, difícil, mas, tendo em vista
275 o que foi apresentado pelos dois lados – pelo empreendedor e pela Supram –,
276 principalmente devido a esse ofício que foi enviado para o empreendedor, o
277 meu voto é contrário.” Conselheira Ivânia Linhares de Almeida: “Eu acho que
278 o processo teve vários equívocos de ambos os lados. Eles já foram punidos
279 pelo equívoco que cometeram. Tendo em vista que vão ser colocadas
280 condicionantes, a partir da baixa em diligência, o meu parecer é favorável à
281 empresa.” Conselheiro Marcos Eugênio Sampaio Rodrigues: “Eu sou
282 favorável porque o que me vem, a princípio, é esse ofício enviado no dia
283 12/1/2009. Ou seja, apenas dois meses após o fechamento. Pelo menos
284 nesse relatório consta ‘ofício informando que não fez devido à paralisação’. Se
285 realmente o ofício foi colocado logo após a paralisação, colocando que não
286 fez as medidas devido à paralisação, eu acho que isso é um ponto favorável,
287 que justifica o meu voto.” Conselheiro Luiz Carlos da Cruz: “Em função do que
288 já foi dito; é muito complexa a situação. E também está entendido que houve
289 falhas tanto de uma parte quanto da outra. Após os esclarecimentos aqui, eu
290 entendo que, em função do prazo e da inoperância da empresa no período
291 determinado, não há muita razão para votar contra o processo.” **6.2) Empresa**
292 **de Cimentos Liz S/A. Co-processamento de resíduos em forno de**
293 **clínquer. Vespasiano/MG. PA 00001/1977/165/2013. Classe 6.**
294 **Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista:**
295 **conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, Paula Meireles Aguiar e Luís**

296 **Márcio Vianna.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer
297 Único, com abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e inclusão
298 da seguinte condicionante: “Apresentar à Supram cópias dos certificados de
299 licenças válidas dos responsáveis pelo transporte e destinação final dos
300 resíduos industriais e dos efluentes das fossas sépticas. Prazo: 30 (trinta) dias
301 após a concessão da licença”. Aprovada ainda nova redação para as
302 condicionantes 3 e 4: – Condicionante nº 3: “Apresentar cópia do Projeto de
303 Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da empresa aprovado pelo Corpo
304 de Bombeiros Militar de Minas Gerais e respectivo cronograma de
305 implantação. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da REVLO”; –
306 Condicionante nº 4: “Manter a estocagem de chips de pneus em pilhas com
307 altura e espaçamentos de forma a garantir a circulação de máquinas e
308 equipamentos para prevenção e combate a incêndios. Prazo: enquanto se
309 utilizar chips de pneus como combustível”. Justificativa de abstenção de voto
310 – Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Nós estávamos em discussão
311 com a empresa sobre a celebração de termo de ajustamento de conduta.
312 Esse termo foi fechado. E até em razão disso eu vou me abster de manifestar
313 quanto ao mérito.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
314 **LICENÇA PRÉVIA. 7.1) Vale S/A. Pilhas de rejeito/estéril, barragem de**
315 **contenção de rejeitos/resíduos. Itabirito/MG. PA 00211/1991/058/2011,**
316 **DNPM 930.593/1988. Classe 6. Apresentação: Supram Central**
317 **Metropolitana.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do
318 conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista conjunta solicitada pelos
319 conselheiros Simone Alvarenga Borja, Paula Meireles Aguiar, Luis Márcio
320 Vianna e Sônia Maria Costa Greco. A Supram registrou esclarecimentos em
321 relação à página 42 do Parecer Único, terceiro parágrafo. Michele Sarsur:
322 “Refere-se a autorização para supressão de vegetação, a anuência do Ibama.
323 O texto deu a impressão de que não precisa da anuência do Ibama, e na
324 verdade não precisa aqui na Licença Prévia, em que ficou condicionada para
325 a Licença de Instalação.” Presidente André Luis Ruas: “Na redação ficou
326 parecendo que não precisa de anuência do Ibama para supressão da mata
327 atlântica, mas na verdade precisa. Só que faltou explicar que é na fase da LI.”
328 Michele Sarsur: “Essa anuência já foi solicitada e está em vias de ser anuída.”
329 **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
330 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Precon Industrial S/A. Aparentamento,**
331 **beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos,**
332 **fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto, moldagem de**
333 **termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima**
334 **reciclada, a seco. Pedro Leopoldo/MG. PA 00027/1999/016/2013. Classe 6.**
335 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo retirado de pauta
336 com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista
337 conjunta solicitada pelo conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais. **8.2)**
338 **Precon Engenharia S/A. Fabricação de peças, ornatos e estruturas de**

339 cimento ou de gesso. Pedro Leopoldo/MG. PA 06952/2013/001/2013.
340 **Classe 4. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo retirado
341 de pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e
342 vista conjunta solicitada pelo conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais. **9)**
343 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE**
344 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Vava Joias Ltda. Transporte rodoviário de**
345 **resíduos perigosos. Classe 1. Belo Horizonte/MG. PA**
346 **16584/2007/002/2014. Classe 3. Apresentação: Supram Central**
347 **Metropolitana.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer
348 Único. **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
349 tratados, o presidente André Luis Ruas declarou encerrada a sessão, da qual
350 foi lavrada esta ata.

351

352

APROVAÇÃO DA ATA

353

354

355

Presidente André Luis Ruas